

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

LEI Nº 29

Autoriza aquisição de Equipamentos e Instalações.

O Povo do município de Itatiaiuçu, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a adquirir equipamentos e instalações para o Serviço de Água e Esgoto, podendo dispendar para êste fim, até a importância de Cr\$-..... 100.000,00(cem mil. cruzeiros).

Art. 2º - A despesa com a execução da presente lei, correrá por conta de dotação própria do orçamento para o exercício de 1 965.

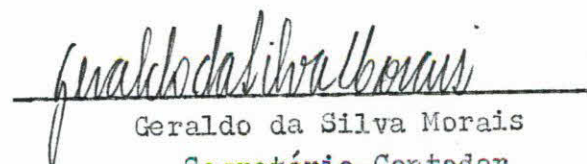
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1 965.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, 30 de Outubro de 1 964



Antonio Quirino da Silva
Prefeito Municipal



Geraldo da Silva Moraes
Secretário-Contador